

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 05/2012  
ESCLARECIMENTO 001

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 05/2012, nos termos do item 5.2 do instrumento convocatório, vem por meio do presente prestar informações solicitadas por licitante, através do e-mail [licitacoes@comec.pr.gov.br](mailto:licitacoes@comec.pr.gov.br), protocolo 11.835.121-5, nos termos que seguem:

QUESTIONAMENTO:

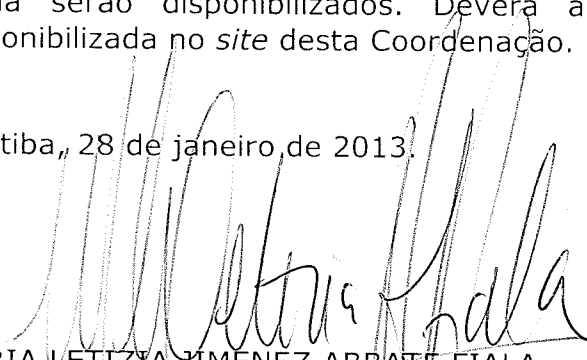
1) Para o atendimento das quantidades de pavimentação em blocos de concreto pré-moldados, conforme item 14.3, letra "h", subitem "4", podemos considerar piso de pavimento em concreto com 35 MPa, para implantação de corredor de ônibus ?

RESPOSTA:

"Não poderá ser considerado piso de pavimento em concreto com 35 MPa, vez que não se trata de serviço similar".

A presente correspondência atende ao previsto no item 5.2 do instrumento convocatório, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, passar a fazer parte integrante dos editais que ainda serão disponibilizados. Deverá ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2013.

  
MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação